



**DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 72/2017**  
**OPERAÇÃO GOIÁS CONTRA O AEDES**

**REFERÊNCIAS:**

- *Planejamento Estratégico 2012-2022;*
- *Plano de Gestão 2017;*
- *Decreto nº. 8.500 de 09 de Dezembro de 2015, do Governo de Goiás.*

**1. FINALIDADE:**

Regular as ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO no combate ao mosquito *Aedes aegypti* no âmbito do Estado, para o período epidêmico 2017/2018, por meio de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP.

**2. EVENTO/DATA/LOCAL:**

EVENTO	RESPOSÁVEL	DATA	LOCAL
Reunião para definição das ações a serem desencadeadas no âmbito do CBMGO.	Coordenador Geral e Coordenador Operacional	29/09/2017	Conecta SUS da SES
Apresentação ao Comandante Geral da proposta das ações a serem desenvolvidas pela corporação no combate ao Aedes.	Coordenador Geral	02/10/2017	Conecta SUS da SES
Realização das mobilizações municipais de combate ao Aedes	REDECs	De 02/10/17 a 30/03/18	Nos 246 municípios

**3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- 3.1.** Apoiar a SES no mapeamento das incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* no Estado de Goiás;
- 3.2.** Participar efetivamente como membro do Comitê Executivo Estadual de Combate ao *Aedes*;
- 3.3.** Participar, por meio da REDEC, do Comitê Municipal de Combate ao *Aedes*, nos municípios dentro da área de atuação;

**3.4.** Atuar na gestão da Sala Estadual de Coordenação e Controle - SECC, dentro do Complexo Conecta SUS, visando a coleta e tratamento dos dados encaminhados pelas Regionais de Saúde, Regionais de Defesa Civil - REDEC e pelos municípios, com o fito de nortear as ações de combate do Aedes;

**3.5.** Fomentar a criação e/ou ativação de Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

#### **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**4.1.** Articular e acompanhar os Comitês Municipais de Combate ao *Aedes* na inspeção domiciliar em todas as moradias do território goiano;

**4.2.** Realizar o mapeamento digital dos municípios em parceria com SES;

**4.3.** Fazer gestão dos dados lançados no Sistema Integrado de Monitoramento Aedes Zero - SIMAZ referentes às mobilizações nos municípios, em parceria com a SES;

**4.4.** Coordenar ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, em parceria com a SES e os municípios goianos.

#### **5. COORDENAÇÃO:**

**5.1.** Coordenador Geral: Cel QOC RG 01.074 Leonardo Rodrigue de Afonseca;

**5.2.** Coordenadores Regionais: Coordenadores Regionais de Defesa Civil;

**5.3.** Coordenador Operacional: Maj QOC RG 00.824 Antônio Carlos Moura.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS:**

##### **6.1. Caberá ao Coordenador Geral:**

**6.1.1.** Representar o CBMGO dentro do Comitê Executivo Estadual de Combate ao *Aedes*;

**6.1.2.** Coordenar as ações a serem desencadeadas pela Corporação, conforme estabelecida nesta DCG, em parceria com a SES;

**6.1.3.** Manter o Comando Geral informado quanto às ações a serem desenvolvidas e possíveis modificações, conforme demandado no curso da operação.

##### **6.2. Caberá aos Coordenadores Regionais:**

**6.2.1.** Articular, planejar e coordenar ações de combate ao *Aedes*, em parceria com os municípios e Regionais de Saúde, dentro de sua respectiva área de atuação;

**6.2.2.** Estabelecer o Sistema de Comando de Incidentes - SCI durante as mobilizações de combate ao Aedes nos municípios de sua área de atuação;

**6.2.3.** Apoiar os municípios e Regionais de Saúde no lançamento de dados no SIMAZ;

**6.2.4.** Levantar e manter atualizado contato com os prefeitos e secretários de saúde dos municípios, dentro de sua área de atuação, para eventuais acionamentos caso necessário;

**6.2.5.** Desenvolver ações no sentido de fomentar a criação e/ou ativação de Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nos municípios do Estado de Goiás.

### **6.3. Caberá ao Coordenador Operacional:**

**6.3.1.** Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos atinentes à operação;

**6.3.2.** Definir uma equipe de trabalho na SECC, visando atuação direta na captação e tratamento de dados da operação, junto às Regionais de Saúde, REDECs e municípios;

**6.3.3.** Realizar gestão junto às REDECs, visando o envolvimento da Corporação no Programa Estadual de Erradicação do Aedes e no Plano Geral de Mobilização Goiás Contra o Aedes;

**6.3.4.** Desenvolver ações no sentido de acompanhar os Comitês Municipais de Combate ao *Aedes* na redução de casos de doenças transmitidas por aquele vetor;

**6.3.5.** Realizar gestão junto aos municípios, visando à captação e compilação das informações em tempo hábil, referentes às mobilizações mensais;

**6.3.6.** Disponibilizar as informações obtidas aos órgãos e setores envolvidos, com o intuito de nortear a ações de resposta no controle e combate ao vetor transmissor.

### **6.4. Caberá aos Setores do CBMGO:**

**6.4.1.** Apoiar a Coordenação no cumprimento da missão;

**6.4.2.** Disponibilizar recursos humanos e materiais, conforme demandado pelo Coordenador Geral;

**6.4.3.** Participar nos Comitês Municipais de Combate ao Aedes, conforme estabelecido pelo Comitê Executivo Estadual de Combate ao *Aedes*;

**6.4.4.** Garantir a correta execução das atividades, conforme demandado pela Coordenação.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**7.1.** Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

**7.2.** Os casos omissos deverão ser solucionados pelo Coordenador Geral, em primeira instância e, posteriormente pelo Comandante Geral.

## **8. DIFUSÃO:**

**8.1. Providências:** Seções do EMG, Grandes Comandos e REDECs.

**8.2. Conhecimento:** Todo CBMGO.

Goiânia-GO, 28 de setembro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral